



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.452

De 24 de abril de 2015

Autógrafo nº 068/15 – Projeto de Lei nº 060/15

Autoria: Vereadora Gabriela Palombo

Institui a “Semana de prevenção à endometriose e à infertilidade” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de março de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara, a “Semana de Prevenção à Endometriose e à Infertilidade”, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 08 de março.

Art. 2º Os objetivos da aludida Semana são:

- I. Estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às portadoras de endometriose e à sua família;
- II. Divulgar, prestar informações e apoiar mulheres que buscam alternativas para a infertilidade;
- III. Conscientizar as mulheres para que busquem o melhor tratamento oferecido logo no início dos sintomas;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV. Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser realizados eventos de conscientização e prevenção por universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema e, ainda, com outras entidades públicas ou privadas, sem a geração ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 29/abril/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.637.